



Câmara Municipal de Itaúna do Sul – Estado do Paraná
Palácio do Poder Legislativo
Avenida Brasil, 883 – Centro – Caixa Postal 11
CEP – 87980-000 – Itaúna do Sul/PR
Fone/Fax: (44) 3436-1659 / Site: <http://www.itaunadosul.pr.leg.br>

QUOCIENTE ELEITORAL

O Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, estado do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista a eleição da Mesa Diretora do Poder Legislativo para o biênio de 2023-2024, torna pública a fórmula e o cálculo do quociente eleitoral em respeito ao princípio da representação partidária.

$$QE = \frac{n}{c}$$

QE = quociente eleitoral; n = número de vereadores da casa legislativa; c = número de cargos da mesa.

Sabendo-se que a Câmara Municipal de Itaúna do Sul possui nove vereadores e quatro cargos na Mesa Diretora, o **quociente eleitoral é de 2,25**. Logo, os partidos que atingirem tal número, obrigatoriamente deverão estar representados na Mesa Diretora. Números decimais são descartados. Esse cálculo é feito da seguinte forma:

$$QEp = \frac{np}{QE}$$

QEp = quociente eleitoral do partido; np = número de eleitos do partido; QE = quociente eleitoral.

Com isso, temos:

1. **Movimento Democrático Brasileiro (MDB):** QEp em 1,77 (**uma vaga obrigatória**);
2. **Partido Progressista (PP):** QEp em 1,33 (**uma vaga obrigatória**);
3. **Partido Liberal (PL):** QEp em 0,44 (**sem vaga obrigatória**);
4. **Partido Social Democrático (PSD):** QEp em 0,44 (**sem vaga obrigatória**);

Solicite-se à Secretaria da Câmara que registre, dê publicidade e divulgue aos senhores vereadores e à senhora vereadora.

Itaúna do Sul, em 06 de dezembro de 2022.

Israel dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul - Paraná